



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SPDA Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7110.2019/0000006-4

CONTRATANTE: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA – CNPJ/MF nº: 11.697.171/0001-38

CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA – CNPJ/MF nº 08.030.124/0001-21

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA da Ata de Registro de Preços 007/SG-COBES/2018.

Pelo presente instrumento, de comum acordo entre as partes contratantes, conforme as normas de Licitação, Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com as alterações introduzidas posteriormente, face ao que consta do Processo Administrativo nº 7110.2019/0000006-4, a **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.697.171/0001-38, com sede na Rua Líbero Badaró, 190 - Edifício Othon - 5º andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CPNJ sob o nº 11.697.171/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **Hélio Rubens de Oliveira Mendes**, Diretor Presidente, e pelo Sr. **Mauricio Akihiro Maki**, Diretor Administrativo Financeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.030.124/0001-21, com sede situada na Rua Apodi, 583, Bairro Tirol, Natal/RN, telefone 84 3220 2999, neste ato representada pelo Sra. **Maria Amélia Carvalho Gomes**, empresária, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficam aditadas as cláusula terceira do Contrato SPDA nº 03/2019, celebrado entre as partes em 31/06/2019, conforme segue:

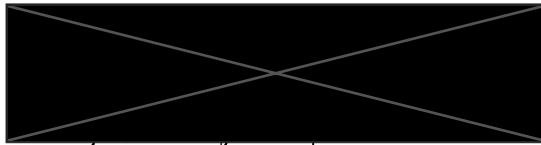
Cláusula Primeira: A cláusula terceira, subcláusula 3.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Contratação vigorará por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 31/07/2020, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante anuência das partes, por meio de Termo Aditivo, conforme teor do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.”

Cláusula Segunda: Ficam as cláusulas acima aditadas face ao que consta do Processo Administrativo nº 7110.2019/0000006-4 e expressamente ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas.

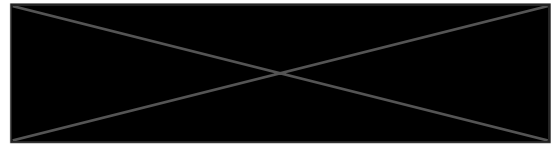
E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo, em três vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de Julho de 2020.



Hélio Rubens de Oliveira Mendes

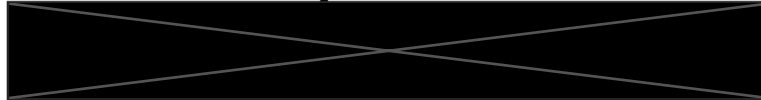
Hélio Rubens de Oliveira Mendes
Diretor Presidente e Jurídico
Companhia São Paulo de Desenvolvimento
e Mobilização de Ativos - SPDA
OAB/SP 21692



Maurício Akihiro Maki

Diretor Administrativo Financeiro

Companhia São Paulo de Mobilização e Desenvolvimento de Ativos - SPDA



Maria Amélia Carvalho Gomes

Representante Legal

AGÊNCIA AEROTUR LTDA

TESTEMUNHAS



Nome

RG nº



Nome

RG nº

